tins de acompanhamento sobre possíveis ocorrências e/ou irregularidades praticadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 16 dias de abril de 2.025.



SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5.450/2025.

Dispõe sobre a qualificação de Organização Social para atuação na área da saúde no Município de Aripuanã-MT.

A Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º **2.477/2023**, **que** institui o programa municipal de organizações sociais, para fomentar estas a absorção de atividades e serviços de interesse público, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pela Sociedade Caridade de Mar de Espanha Santa Casa Misericórdia, requerendo o título de qualificação em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que nos termos do Parecer Técnico nº 003/2025 houve análise pela Comissão de Qualificação, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados na Lei Municipal.

CONSIDERANDO finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA SANTA CASA MISERICÓRDIA - CNPJ Nº. 22.351.316/0001-60, como Organização Social, no âmbito da Secretaria de Saúde de Aripuanã-MT para uma eventual formalização de Contrato de Gestão para gestão de seus equipamentos de atendimento ao público, após processo de Chamamento Público devidamente formalizado:

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado, como Organização Social de Saúde — OSS, Sociedade Caridade de Mar de Espanha Santa Casa Misericórdia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 80 Centro, no Município de Mar da Espanha Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 22.351.316/0001-60, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal n.º **2.477/2023**, que institui o programa municipal de organizações sociais, para fomentar estas a absorção de atividades e serviços de interesse público, e dá outras providências.

Art. 2º O município de Aripuanã-MT, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº Lei Municipal n.º **2.477/2023**, poderá celebrar contrato(s) de gestão com Sociedade Caridade de Mar de Espanha Santa Casa Misericórdia, para prestação de serviços públicos exclusivos na área de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 16 dias do mês de abril de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 046/2025

DECRETO Nº 046/2025

Que dispõe sobre exclusão de Servidor do Quadro de Funcionários por Motivo de Aposentadoria por Idade.

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica excluída do Quadro de Funcionários desta Prefeitura Municipal por Motivo de Aposentadoria por Idade a Servidora IRENE SANTANA DA SILVA PERES do Cargo: COZINHEIRO, 40hs/Semanais, Nível 09, Classe E, matriculada sob o nº 1054, portadora do RG nº 683.676 SSP/MT e CPF nº 378.887.651-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº 026/2.007 de 22/03/2.007.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de abril de 2025.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra

RUDINEI DA CRUZ LINHARES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o Município de Barra do Garças - MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, devidamente qualificado nos autos, resolve **REVOGAR** o Credenciamento n.º 003/2024 - Processo Administrativo n.º 044/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSIDERANDO que o chamamento público acima mencionado foi celebrado para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado objetivando a prestação de serviços de pedreiro, ajudante de serviços gerais, pintor, eletricista, telhador, jardineiro, calheiro, bombeiro hidráulico (encanador), serralheiro e podador.

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

SÚMULA STF 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direito; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou opor-